



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

REVOGADA

PELA PORTARIA Nº 082/GSER - PUBLICADA NO DOE DE 06.04.13

PORTARIA Nº 070/GSER
PUBLICADA NO DOE DE 22.03.13

O item abaixo discriminado, constante do Anexo da Portaria nº 059/GSER, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º O item abaixo discriminado, constante do Anexo da Portaria nº 059/GSER, de 12 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO DE PAUTA	CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO POR NOME	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DA PAUTA
CARNES RESFRIADAS	FRANGO IN NATURA	KG	1	5,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2013.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita